



PORTARIA nº 03

de 22 de outubro de 2018.

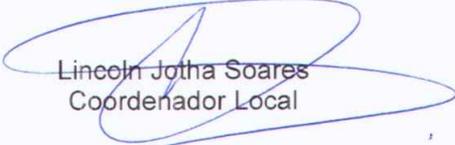
Fixa as atribuições do Defensor Público Cooperador Gilson Santos Maciel e da Defensora Pública Titular Nívea de Matos Lacerda quanto aos autos de inventário/arrolamento.

O Coordenador Local da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais em Sete Lagoas/MG, Dr. Lincoln Jotha Soares (MADEP 0860), em acordo com os Defensores Públicos que exercem suas atribuições na área de família na Comarca de Sete Lagoas, Dr. Gilson Santos Maciel (MADEP 0757) e Dra. Nívea de Matos Lacerda (MADEP 0232), no uso das atribuições legais, resolve:

Art. 1º- Os autos de inventários/arrolamentos em trâmite nas varas cíveis ficarão na atribuição da Defensoria das Famílias, cabendo ao Dr Gilson Maciel os dígitos ímpares e à Dra Nívea Lacerda os dígitos pares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sete Lagoas, 22 de outubro de 2018.


Lincoln Jotha Soares
Coordenador Local

DE ACORDO:

Nívea de Matos Lacerda
Defensora Pública Titular

Gilson Santos Maciel
Defensor Público Cooperador